



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO N° 14.205, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 12. Na Administração Direta, a autoridade máxima poderá, a seu critério, examinar e decidir os recursos, de que trata o inciso III do art. 11 deste Decreto, bem como adjudicar e homologar a licitação.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* e incluído o Parágrafo único ao art. 29 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 29. Na fase interna, haverá a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, o qual deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

(...)

Parágrafo único. Além dos elementos elencados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, cuja responsabilidade pela elaboração é da unidade requisitante, também compõem a fase interna os documentos elencados nos incisos VIII, IX, X e XIII, cuja competência pela elaboração é da SECOL e da PGM.”

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 146 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 146. (...)

II - registrar a intenção para registro de preços para os objetos com pluralidade de secretarias e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o Parágrafo único deste artigo;”

Art. 4º Fica alterado o Parágrafo único do art. 147 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 147. (...)

Parágrafo único. A exceção das competências descritas nos incisos V e VII do art. 146 deste Decreto, as demais são de responsabilidade dos respectivos órgãos gerenciadores.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 5º Fica incluído o inciso VII ao art. 148 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 148. (...)

VII - solicitar, quando necessário, auxílio técnico aos órgãos ou as entidades participantes com expertise do objeto da execução.”

Art. 6º Fica alterado o art. 161 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 161. É permitida, mediante ato da autoridade máxima do órgão que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública Estadual, Federal e/ou Municipal.”

Art. 7º Fica alterado o Parágrafo único do art. 147 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 175. (...)

§ 1º A aplicação das sanções previstas nos artigos 178 e 179 deste Decreto será precedida do devido processo legal que obedecerá ao procedimento instaurado nos termos do Capítulo XI, com garantias de contraditório e de ampla defesa, observando-se o disposto no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Art. 8º Ficam alterados os §§ do art. 177 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

“Art. 177. (...)

§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.”

Art. 9º Fica alterado o art. 183 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 183. O gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, ou quando identificar inexecução total, inexecução parcial ou o retardamento do encargo contratual, representará à autoridade superior da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.”

Art. 10. Fica alterado o art. 185 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, para que conste a seguinte redação:

“Art. 185. O prazo para apresentação de defesa será de 15 (quinze) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso I, II, III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo inicia-se:

I - da data de juntada do aviso de notificação;

II - da juntada do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo;

III - da comprovação de recebimento da correspondência eletrônica ou da comprovação da ciência do processado."

Art. 11. Fica revogado o § 2º do art. 178 do Decreto nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 14.206, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.426.446,23 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.00016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO				05.310.0000	1.426.446,23
					TOTAL	1.426.446,23

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.302.00016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem				05.310.0000	86.199,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	844
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.304.00016.2.093	Lavanderia Hospitalar				05.310.0000	531.209,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	872
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.00017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem				05.310.0000	384.896,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	1043
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.304.00016.2.093	Lavanderia Hospitalar				05.310.0000	26.282,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	1093
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
09.009.10.302.00016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				05.310.0000	366.421,92
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	1271
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.00016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem				05.310.0000	31.436,97
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
					TOTAL	1464
						1.426.446,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.207, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 140.273,04 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	140.273,04	1427	
		TOTAL	140.273,04		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	84.297,24	682	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	28.575,80	1358	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	27.400,00	1571	
		TOTAL	140.273,04		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.208, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.190.938,56 (nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e IV e V, item a do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO			01.110.0000	8.714.280,24	1428
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			01.110.0000	42.000,00	930
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	26.004,57	927
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			01.110.0000	23.928,11	957
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			01.110.0000	378.005,64	1484
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	6.720,00	768
TOTAL						9.190.938,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
09.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			01.110.0000	249.162,52	747
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	1.200.000,00	850

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.302.0016.2.206	Manutenção de Ações e Serviços da Linha de Cuidado Materno-Infantil					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	8.652,50	858		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.109	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à População Negra					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	1019		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.112	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmativas para as Mulheres					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	1023		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	1027		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.139	Prevenção e Promoção de Saúde para Crianças e Adolescentes					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	1034		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	161.126,41	1042		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.109.406,87	1087		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.092.157,70	1088		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
09.009.10.302.0016.2.148	Residências e Internações					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	150.000,00	1254		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
09.009.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	125.856,00	1266		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.157	Serviço de Remoção					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	348.406,04	1457		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	32.308,02	1463		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	750.979,96	1467		

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.306.0016.2.126	Nutrição e Alimentação Hospitalar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	416.989,50		1497	
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE					
09.015.10.122.0016.2.158	Serviço de Transporte Sanitário					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.519.083,04		1606	
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE					
09.015.10.304.0018.2.170	Vigilância em Saúde Ambiental					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.810,00		1713	
TOTAL						9.190.938,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.209, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 643.944,00 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.301.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.310.0000	643.944,00	940
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		TOTAL		643.944,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.310.0000	105.600,00	701
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
09.009.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.310.0000	311.340,00	1136
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.310.0000	126.049,00	1379
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.305.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		01.310.0000	100.955,00	1743
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		TOTAL		643.944,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.210, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 228.272,36 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		01.110.0000		228.272,36		1008
			TOTAL			228.272,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		01.110.0000		228.272,36		1454
			TOTAL			228.272,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Substituição servidores indicados como “titular” e “suplente” da Secretaria de Assistência Social – SAS no Conselho Municipal do Idoso.

Conforme Ofício da SASGS nº 202403245274, recebido via Protocolo Digital pelo do CMI em 10 de maio de 2024, a secretaria indica como nova Conselheira Titular, Sra. Ivani de Miranda , provimento comissionado, pós graduada em gestão pública, exercendo o cargo de Coordenadora de Programas, sob a matrícula nº 195.798, e Sr. Fernando Augusto Calciolari Marin , provimento efetivo/ gratificado, graduado em advocacia, exercendo o cargo de Gerente de Gestão do Trabalho, Educação Permanente e Regulação do SUAS, sob a matrícula nº 27.857, para ocupar a cadeira de Conselheiro Suplente.

Osasco, 13 de maio de 2024.

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 29783/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 032/2021 – UPA CONCEIÇÃO – OSC Cesário Lange
– Prorrogação da vigência.**AP Nº 081/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12.197/12.200, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do contrato de gestão nº 032/2021, por 24 meses, a partir de 14 de maio de 2024, no valor total de R\$ 49.741.720,80.

Após, à SEPLAG e SF

Osasco, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29780/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 033/2021 – UPA MENCK – OSC Cesário Lange – Prorrogação da vigência.**AP Nº 082/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12.221/12.222, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do contrato de gestão nº 033/2021, por 24 meses, a partir de 14 de maio de 2024, no valor total de R\$ 48.334.893,60.

Após, à SEPLAG e SF

Osasco, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.05.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTRARIA N° 1380/2024 - EXONERAR, A PEDIDO, LETICIA SILVA NUNES, 182.889 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do (a) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1387/24 - EXONERAR, VICENTE MANOEL DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOURO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1388/24 - EXONERAR, VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA LUNARDI, da função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 1385/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) RUBENS MARCIUO MIGUEL, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**, da **Secretaria de Administração** na data de 13/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - CENTRO**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 14/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1386/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ODIRLEI ORESTES MANTOVANI**, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - CENTRO, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 13/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 14/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1389/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA DA SILVA PIRES, RG. 47.291.297-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTATIVO "CASA JUVENTUDE"**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1390/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SULAMITA MENEZES GROSMAN, RG. 29.373.893-2**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS - UBS JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1391 / 2024 - Constituir a Comissão para estudos da alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco, que será composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Educação

José Vitor Batista

Vera Lúcia Navas Hammoud

Pela PGM - Procuradoria Geral do Município

Eduardo de Brito Castelo Branco

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Antônio Marcos Pierani

Pela Secretaria de Administração

Carina Daniel Basso

Giovanna de Andrade Pinto

Pela Secretaria de Finanças

Diego Muniz Barcela

Pelo IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco

Luiz Carlos da Silva

Pelo SINTRASP – Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia

Marta da Silva Barreto – Titular

Helena Maria de Andrade – Titular

Sheila Aparecida Thimoteo – Suplente

Simone Andrade Moreira – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 3.454 / 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 01 de dezembro de 2023.

POR TARIA N° 1392 / 2024 - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** dos termos de colaboração celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com as organizações sociais civis, conforme agrupadas e listadas abaixo:

GESTORA TITULAR: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO – Matrícula nº 198.944 – Provimento Comissão

GESTOR SUPLENTE: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

OSC:

Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico – CNPJ nº 28.316.531/0001-07

Processo Administrativo nº: 1787/2023

Termo de Fomento nº: 004/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 22/03/2023 à 31/12/2024

Valor: R\$ 265.534,10

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

GESTOR SUPLENTE: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO – Matrícula nº 198.944 – Provimento Comissão

OSC:

Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalho de Especiais - ADIANTE – CNPJ nº 58.103.375/0001-67
Processo Administrativo nº: 1795/2023
Termo de Fomento nº: 006/2023
Data da Assinatura: 22/03/2023
Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses
Vigência: 22/03/2023 à 31/12/2024
Valor: R\$ 300.000,00

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1393 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS**, MATRICULA- 186.263 para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** durante o período de férias da titular **LUCY CRISTINA DA SILVA MELO, MATRICULA- 198.492** a partir de 17/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1394 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **KAROLINE LOPES DE LIMA**, RG 41.423.161-2 para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR III DA CEMEIEF PROFº ALÍPIO DA SILVA LAVOURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **MARIANGELA CONCEIÇÃO JORGETE**, RG 27.487.367-9 a partir de 09/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1395 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **AMANDA CAMILA DA SILVA SOUZA XAVIER**, RG 64.554.822-4 para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR III DA EMEIEF PROFº RENATO FIUZA TELES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **KARLA LETTA DE ALMEIDA**, RG 42.459.420-1 a partir de 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1396 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARIA EMANUELA DE LIMA ARAUJO SANTOS, RG 23.967.717-1** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESCOLA PARQUE KM 18 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **SONIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES, RG 13.188.481/SP** a partir de 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1397 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCAS ALVES DE BARROS, RG 42.866.195-6/SP** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de afastamento da titular **EDNA GUARNIERI DOS SANTOS, RG 13.541.495-7/SP** a partir de 17/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1398 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **TATIANA ROCHA DE CARIS , MATRICULA- 201.202** para responder pelo cargo de **GERENTE TÉCNICO DE VISTORIA DE PARECERES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** durante o período de férias do titular **MAURICIO AKIRA SANTANA MATRICULA- 193.600** no período de 20/05 a 03/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 1399 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS, MATRICULA- 102.158** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLÓGIA** durante o período de férias da titular **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, MATRICULA- 190.557** no período de 08/05 a 22/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 1121/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: "EXONERAR o (a) Senhor (a) EVERTON HENRIQUE DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE FASE INTERNA, da Secretaria Executiva de Compras e Licitações na data de 12/04/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO - SETIDE, junto à Secretaria Executiva de Compras e Licitações a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Na portaria nº 1361/24, publicada em 08 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATITA DEISE SILVA SANTOS, RG. 198.449**, para exercer a função de **SUPERVISÃO TÉCNICO CREAS ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1364/24, publicada em 08 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE INÁCIO DE MIRANDA CHAVES, RG. 25.170.066-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO ANDRÉ SACCO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1367/24, publicada em 08 de maio do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 08/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 09/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1383/24, publicada em 10 de maio do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JACSON SOUTO ROMÃO**, da função de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 10/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL**, junto à **Secretaria Executiva de Bem Estar Animal** a partir de 11/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 01.795/2023; Termo de Aditamento nº 067/2024 ao Termo de Fomento nº 006/2023; Município de Osasco/Secretaria de Executivo da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHO DE ESPECIAIS -ADIANTE**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 006/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2024 e término em 31/12/2024, conforme manifestações da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, acostadas às fls. 490/491 e 502/503, Parecer da Controladoria Geral às fls. 573/576 e Autorização da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência à fl. 600; Valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e Vigência: 08 (oito) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **13/05/2024** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: (Centro de Formação)

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 13 de maio de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 13/05/2024			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	2
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA	0	2
EMEIEF	Domingos Blasco, Maestro	0	1
EMEI	EMIR MACEDO DE NOGUEIRA	0	2
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	1
CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1
CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	2	1
EMEI	IGNES COLINO	0	0
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
CEMEI	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	0	1
CEMEI	JOSE ERMIRIO DE MARAES	0	1
CEU	JOSE SARAMAGO	0	0
CEMEI	MARIA APARECIDA DE C. DAMMY RODRIGUES	0	5
EMEI	MARIA BERTONI FIORITTA	0	0
CEMEI	MARIO QUINTANA	0	1
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2
CEMEI	PEDRO MARTINO	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 13/05/2024			
EMEF- 27h			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	5
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	1
EMEIEF	Domingos Blasco, Maestro	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	2
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	3
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	3
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	3
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	3
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	2	2
EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	2	0
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	2	0
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MARTINIANO	1	1
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	2	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^a	2	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	1	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	3
EMEIEF	TECLA MERLO	0	2
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	3	3
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR			
EJA			
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
CEU	JOSE SARAMAGO	1	0
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUSA	1	0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 13/05/2024

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	2	
CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	3	
CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	1	0	
CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	1	
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	0	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	3	
CRECHE	JOÃO CORREIA	0	0	
CEMEI	JOSÉ FLAVIO	1	0	
CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0	
CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	6	
CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1	
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO	0	3	
CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	3	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2	
CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	6	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	1	
CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH	0	4	
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	2	
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATISTON	0	1	
CEMEI	ZAIRA COLLINO	0	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1	1

				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
SALDO DE VAGAS - PEB II - <u>AEE 13.05.2024</u>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
3	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON,		1
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	1	1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1
11	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
12	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a		1
16	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1
17	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	1	
18	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	

				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 13/05/2024				
INGLÉS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
				M/T
				M T
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO		6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL		8 10
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	-	- 6
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	-	- 4
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	2 8
7	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.	-	18 - -
8	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	- - 4
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	- - 10
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		8
11	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	- 6
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		10+6
13	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	18	18 - -
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	- - 14
15	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	- - 10
16	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	18 - -

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.921/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentradores de Oxigênio, Acompanhados dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento continuado do Oxigênio Gasoso Medicinal - Oxigenoterapia

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 10/05/2024 a 09/05/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 09.247/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 10925/2024

DL: 593/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 47.320.750/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS

ASSINATURA: 10/05/2024

VALOR: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 99.138,44 (noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, devido ao serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de Hemocomponentes para agência transfusional, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, em atendimento a Rede de Saúde Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar - HMMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 13 de maio de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida João de Andrade, 1500 – Jardim Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.347.647/0022-31
CNAE/Atividade: 4711-2/02 – Supermercado
Nº Protocolo: 000.312/2023
Auto de Infração nº 00190
Data da Lavratura do AIF: 12/12/2023
Auto de Imposição de Penalidade nº 0366 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 09/05/2024
Responsável Legal: Nelson Lopes da Silva

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA O CANCELAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Razão Social: BOUTIQUE DAS CARNES QUIRINO E SILVA LTDA

Endereço: Rua Elza Fagundes de Moraes, 675 – Jardim Roberto – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.216.276/0001-26

CNAE/Atividade: 4722-9/01 – Açougue

Nº Protocolo: 000.247/2024

Responsável Legal: Nathan Silva

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CESTÉTICA CLÍNICA DE ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL AVANÇADA LTDA.

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 62 – sala 11 - Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.606.784/0001-95

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros cuidados com beleza

Nº Protocolo: 000.222/2024

Auto de Infração nº 00129

Data da Lavratura do AIF: 26/04/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0245 – Interdição total do equipamento de bronzeamento artificial

Data da Lavratura do AIP: 26/04/2024

Responsável Legal: Gustavo Mendes Torres Libano - CPF: 428.967.718-59

Responsável Técnico: Camila Mendes Torres Libano – CPF: 288.914.978-19 Coren:303.618

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

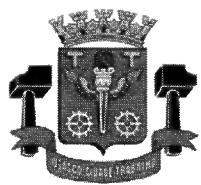
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2021**

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB /SP nº 422.298, constituído pelo servidor, **GCM Inspetor Edmilson Gama Brasileiro – Matricula. Nº 16.055**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 28 de maio de 2024 ás 10:00 horas**.

Osasco, 09 de maio de 2024.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



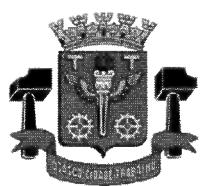
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2021

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB /SP nº 422.298, constituído pelo servidor, **GCM 2º Classe Richard Lopes dos Santos – Matrícula. Nº 190.908**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 28 de maio de 2024 ás 10:00 horas.**

Osasco, 09 de maio de 2024.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2021

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Danilo Mazzarato OAB /SP nº 424.382, constituído pelo servidor, **GCM 1º Classe Anilton Souza Menezes dos Santos – Matricula. Nº 142.575**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas fica cancelada e redesignada para o dia **28 de maio de 2024 ás 10:00 horas.**

Osasco, 09 de maio de 2024.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 001375/2024

Interessado: RAQUEL MIRANDA DA CRUZ.

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1163/2024.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano a fl. 18 e 19, e pelo que dos autos, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa do estabelecimento **RAQUEL MIRANDA DA CRUZ**, sítio à Rua Veneza nº 860 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 15/05/2024 – Horário: 09h00 às 11h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 15/05/2024 – Horário: 16h05

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

111º JULIANA BELCHIOR DE MORAES

Inscrição

7326644-2

112º LUCAS AMORIM DOS SANTOS

7384300-8

Cargo 010 - Analista de Gestão: Biblioteca

Class. Nome

3º ALESSANDRA GAMA DA SILVA

Inscrição

7339759-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para os cargos de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa e Analista de Gestão: Biblioteca**:

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

110º ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Documento

53856332-1 (AUSENTE)

Cargo 010 - Analista de Gestão: Biblioteca

Class. Nome

2º BRIGIDA VEIGA BATISTA

Documento

37760925-0 (AUSENTE)

Osasco, 13 de maio de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O IPMO torna pública a **RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO**, Processo nº 1073/2024, publicado em 08/05/2024, IOMO 2637, página 81, informando que:

Onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2024.

Leia-se: Vigência: 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2025.

Osasco, 13/05/2024

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro